

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PAUTA
11ª. SESSÃO ORDINÁRIA
14a. LEGISLATURA
22 DE JUNHO DE 2021 - 19:00 horas

EXPEDIENTE

ATAS DE SESSÕES ANTERIORES:

Ata da 10ª Sessão Ordinária, de 08/06/2021.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:

- Boletim Informativo nº 11/2021
De 09 a 22/06/2021

- Eventual leitura de correspondência extra-boletim

BALANCETES:

Da Câmara Municipal ref. mês de maio/2021.

INDICAÇÕES:

Nº 9.317 do Vereador Edão

Nº 9.318 do Vereador Edão

Nº 9.319 do Vereador Professor JC

PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento):

Moção nº 2.125 do Vereador Diego Ito

Moção nº 2.126 do Vereador Edão

Moção nº 2.127 do Vereador Edão

Moção nº 2.128 do Vereador Professor JC

Moção nº 2.129 do Vereador Tio Dionízio

Moção nº 2.130 do Vereador Edão

Moção nº 2.131 do Vereador Tio Dionízio

Moção nº 2.132 do Vereador Edão

Moção nº 2.133 da Vereadora Kesley Foresto

Moção nº 2.134 da Vereadora Kesley Foresto

Moção nº 2.135 do Vereador Diego Ito

Moção nº 2.136 do Vereador Tio Dionízio

Projeto de Decreto Legislativo nº 225, da CFCO

Projeto de Lei nº 2.916 do Vereador Adriano Benedetti e Kesley Foresto

leitura de eventuais projetos extra pauta

→ *(Colocar os projetos à disposição das Comissões, iniciando p/ CJR)*

ASSUNTOS GERAIS

(falar sobre qualquer assunto de interesse público)

Inscrição mediante assinatura do livro c/ Secretário)

ORDEM DO DIA

1. PROJETO DE LEI Nº 2.914 do Vereador Professor JC, proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fotos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeitos sonoros ruidosos no Município de Campo Limpo Paulista e dá outras providências;
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 408 da Mesa da Câmara, altera as Resoluções 328 e 334, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara de Campo Limpo Paulista;
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS
3. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 409 da Mesa da Câmara, altera a Resolução 346, que cria e regulamenta funções gratificadas na organização administrativa da Câmara de Campo Limpo Paulista;
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS
4. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 410 da Mesa da Câmara, regulamenta o acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista.
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Uso da palavra p/ justificar atitudes **personais**
Inscrição mediante assinatura no livro c/ Secretário.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2021.

DIEGO HENRIQUE ITO
Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.317

Assunto: REATIVAÇÃO DE POSTO DA GUARDA MUNICIPAL

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a região do Distrito de Botujuru vem se ressentindo da grande incidência de furtos e roubos, entre outras, avultando os delitos contra o patrimônio e contra a pessoa;

CONSIDERANDO que tais ocorrências, como não poderia deixar de ser, causam enorme constrangimento, ao mesmo tempo em que geram sensação de insegurança à população que se mostra preocupada com essa escalada de criminalidade;

CONSIDERANDO que o Distrito de Botujuru está próximo da Grande São Paulo, tornando-se rota fácil de entrada e fuga dos meliantes, favorecendo sua atuação, sem obstáculo para inibi-la;

CONSIDERANDO que o local outrora era beneficiado com a instalação de um posto fixo da Guarda municipal, desativado em 2017, que se mostrava eficiente na segurança e no apoio para coibir a ação de bandidos;

CONSIDERANDO que seus moradores anseiam e reivindicam o funcionamento de um Posto Policial para prevenir e combater a criminalidade,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providencias junto à Secretaria Municipal de Segurança Integrada visando reativar o posto da Guarda Municipal no Distrito de Botujuru, dotando-o de estrutura que atenda aos requisitos de segurança e de funcionalidade, de maneira que volte a cumprir com eficácia a sua função para aumentar a segurança do local, proporcionando inclusive o indispensável atendimento aos bairros adjacentes e ao mesmo tempo em que ofereça aos guardas em serviço condições de trabalho com segurança.

Campo Limpo Paulista, 15 de junho de 2021

**Edão
Vereador**

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.318

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que os moradores do bairro Marajoara muito se utilizam da Rua das Uvas nos seus deslocamentos diários, denotando a importância dessa via pública no sistema viário local;

CONSIDERANDO que essa via pública ainda não é pavimentada, cujo leito, de chão de terra, é de difícil conservação, necessitando periodicamente de serviços de motonivelamento para restabelecer sua condição de trânsito;

CONSIDERANDO que as condições atuais dessa via pública são precárias, dificultando a locomoção dos moradores e usuários,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências cabíveis junto ao departamento competente da Prefeitura objetivando a realização de serviços de conservação da Rua das Uvas, situada no bairro Marajoara, através do motonivelamento e cascalhamento de seu leito carroçável, restabelecendo as condições de trânsito do local e assim mantendo com serviços de manutenção periódicos.

Campo Limpo Paulista, 15 de junho de 2021

Edão
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.319

**Assunto: ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO PARA OS
TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE**

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que sintomas de ansiedade e depressão afetam aproximadamente 55% dos trabalhadores de serviços essenciais durante a pandemia de Covid-19, segundo pesquisa realizada pela Fiocruz;

CONSIDERANDO que apesar da magnitude e universalidade dos transtornos psicológicos, o município de Campo Limpo Paulista não oferece assistência psicológica especializada para os funcionários do ramo da saúde, que atuam em situação de constante estresse devido a pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da preservação da qualidade dos serviços de saúde, estando esta intrinsecamente ligada ao desempenho dos profissionais desta área;

CONSIDERANDO os clamores dos funcionários do ramo da saúde, em especial daqueles que trabalham no Hospital de Clínicas, por melhorias no acesso a saúde mental através de acompanhamento psicológico;

CONSIDERANDO que a manutenção da saúde mental é imprescindível para o bem-estar das pessoas,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar cabíveis junto ao departamento responsável objetivando a ampliação da oferta dos serviços relacionados a saúde mental, em especial para os trabalhadores da área da saúde, através da contratação de psicólogos, afim de suprir a demanda inflacionada pela pandemia de Covid-19.

Campo Limpo Paulista, 17 de junho de 2021

Professor JC
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

MOÇÃO nº 2-1-2-5
(Pesar)

CONSIDERANDO o triste falecimento do vereador e Presidente da Câmara Municipal de Itupeva, Edircalcos Candiani Luna, que partiu em 07/06/2021 aos 37 anos vítima da COVID-19, no hospital onde esteve internado desde o dia 19 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que Edircalcos Candiani Luna, era natural do estado do Paraná, casado com a senhora Érika Santana, residia com sua família em Itupeva onde sempre foi participante ativo de grêmios estudantis durante a juventude e ingressou na vida política em 2004, quando foi candidato pela primeira vez. Concorreu em 2008, mas só obteve êxito em 2012, quando foi eleito como um dos vereadores mais bem votados naquela legislatura. Depois disso, se reelegeu em 2016 e 2020;

CONSIDERANDO que Edircalcos Candiani Luna deixa a esposa Érika Santana e duas filhas (com 5 anos e com 1 ano e 4 meses); os pais Carlos José Luna e Janete Candiani Luna; os irmãos Edivaldo e Edilaine; familiares e muitos amigos que fez dentro e fora da vida política, bem como uma legião de saudosos amigos e companheiros em Itupeva.

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA apresenta aos familiares e Câmara Municipal de Itupeva, os mais sinceros e profundos votos de pesar pelo falecimento do nobre Vereador Edircalcos Candiani Luna, ocorrido no último dia 07 de Junho.

Campo Limpo Paulista, 16 de Junho de 2021.

DIEGO HENRIQUE ITO
Vereador Presidente

(Moção , fls. 02, subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA

VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO

VEREADOR

ADRIANO BENEDETTI

VEREADOR

DR. CLEBER BUENO DA SILVA

VEREADOR

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS

VEREADOR

DIONISIO DONIZZETTE SILVEIRA

VEREADOR

EDSON DAGMAR GROSSKLAUSS

VEREADOR

GILBERTO DE SOUZA GALDINO

VEREADOR

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS

VEREADOR

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO

VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA

VEREADOR

KESLEY CRISTINE F. CAVICHIO

VEREADORA

MOÇÃO n° 2-1-2-6
(Pesar)

CONSIDERANDO que aos 09 dias de junho do ano de 2021, aos 52 anos de idade, Fabio Cardoso de Moraes, teve sua vida abreviada em decorrência da Covid-19;

CONSIDERANDO que Fabio Cardoso era muito conhecido e, que ao longo de sua vida obteve grande respeito e um vasto círculo de amizades graças as suas qualidades pessoais, as quais saltavam aos olhos daqueles que desfrutaram de sua companhia;

CONSIDERANDO que Fabio era irmão do ex Vereador Flávio Cardoso de Moraes, carinhosamente conhecido com Geada;

CONSIDERANDO que sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos, conhecidos e, esta Casa não poderia deixar de se associar ao seu pesar, rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados com a perda do ente querido;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA manifesta imenso **PESAR** pelo falecimento de Fabio Cardoso de Moraes, que partiu em 09 de junho de 2021, deixando saudades à sua família, a seus amigos e a todos aqueles que tiveram o prazer de desfrutar de sua companhia.

Que seja oficiado a sua família, transmitindo-lhes as condolências desta Nobre Casa Legislativa.

Campo Limpo Paulista, 16 de junho de 2021.

EDSON DAGMAR GROSSKLAUSS – EDÃO
Vereador

(Moção nº 2126, fls. 02, subscritores)

ADRIANO BENEDETTI

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA

ANTONIO FIAZ CARVALHO

CLEBER BUENO DA SILVA

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS

DIEGO HENRIQUE ITO

DIONÍZIO DONIZETTE SILVEIRA

GILBERTO DE SOUZA GALDINO

**JOSÉ CARLOS RAIMUNDO
SANTOS**

JOSÉ FERNANDO DOS

JURANDI RODRIGUES CAÇULA

KESLEY CRISTINE FORESTO CAVICHIO

MOÇÃO n° 2-1-2-7

(Aplauso)

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à municipalidade pelo Senhor Wilson Aparecido Antônio, o qual, através de sua empresa W.A Transportes e Alojamento de Animais de Grande Porte, localizada no Bairro Pau Arcado, promove a remoção e alojamento de animais de grande porte como equinos, bovinos, caprinos, suínos e muares apreendidos pela Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o Senhor Wilson trabalha em tal atividade a 10 anos e, no corrente exercício já efetuou 40 apreensões em nossa cidade.

CONSIDERANDO finalmente que o citado trabalho é realizado com colaboração do médico veterinário Dr. Rodrigo, com parceria firmada com a UNIFACCAMP.

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** a empresa W.A Transportes e Alojamento de Animais de Grande Porte, localizada no Bairro Pau Arcado, à Rua José Cintra de Mello, n° 40, por seu proprietário Senhor Wilson Aparecido Antônio, pelos relevantes serviços prestados à municipalidade consistentes na promoção de remoção e alojamento de animais de grande porte como equinos, bovinos, caprinos, suínos e muares apreendidos pelo departamento de zoonoses da Prefeitura Municipal.

Campo Limpo Paulista, 17 de Junho de 2021.

EDSON DAGMAR GROSSKLAUSS – EDÃO
Vereador

(Moção nº 2127, fls. 02, subscriptores)

ADRIANO BENEDETTI

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA

ANTONIO FIAZ CARVALHO

CLEBER BUENO DA SILVA

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS

DIEGO HENRIQUE ITO

DIONÍZIO DONIZETTE SILVEIRA

GILBERTO DE SOUZA GALDINO

**JOSÉ CARLOS RAIMUNDO
SANTOS**

JOSÉ FERNANDO DOS

JURANDI RODRIGUES CAÇULA

KESLEY CRISTINE FORESTO CAVICHIO

MOÇÃO nº 2-1-2-8
(aplauso)

CONSIDERANDO a existência de inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade social em Campo Limpo Paulista, que necessitam de amparo para se reestruturar e terem acesso a condições básicas para sua subsistência;

CONSIDERANDO que o Projeto Sorriso, criado em 2017 pela munícipe Simone Aparecida da Costa Ventura, que tem como missão auxiliar pessoas em situação de vulnerabilidade social fornecendo acolhimento e apoio necessário, impactando positivamente a vida de inúmeros munícipes;

CONSIDERANDO que o foco deste projeto é a arrecadação de alimentos e distribuição de cestas básicas para famílias carentes e que atualmente o projeto beneficia mensalmente mais de 50 famílias;

CONSIDERANDO os incansáveis esforços realizados por Simone Aparecida da Costa Ventura, fundadora do Projeto Sorriso, assim como de todos os membros participantes e apoiadores deste projeto;

Pelas razões expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **aplaude** o Projeto Sorriso, seus integrantes e apoiadores pelo louvável trabalho social de apoio aos moradores de Campo Limpo Paulista que se encontram em situação de vulnerabilidade social, oferecendo o amparo necessário para que estes tenham o mínimo necessário para uma subsistência digna.

Campo Limpo Paulista, 17 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO
VEREADOR

(Moção nº 2128 – fls. 02 – assinantes)

ADRIANO BENEDETTI

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA

ANTONIO FIAZ CARVALHO

CLEBER BUENO DA SILVA

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS

DIEGO HENRIQUE ITO

**DIONIZIO DONIZETTE SILVEIRA
GROSSKLAUSS**

EDSON DAGMAR

GILBERTO DE SOUZA GALDINO

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS

JURANDI RODRIGUES CAÇULA

KESLEY C. FORESTO CAVICHIO

MOÇÃO nº 2-1-2-9
(pesar)

CONSIDERANDO o falecimento, em data de 14 de junho do corrente, do senhor Carlos Martinelli, com a idade de 76 anos;

CONSIDERANDO que o falecido, natural de Indaiatuba, escolhera Campo Limpo Paulista para fixar sua residência, aqui radicado até seu falecimento, por 43 anos e residia na Rua Pintassilgo, 107, no Jardim Santa Lúcia;

CONSIDERANDO que o senhor Carlos Martinelli era sobremaneira atuante na comunidade Santa Lúcia da paróquia Santa Luzia e na coordenação da Cidade Vicentina de Jundiaí, granjeando largo círculo de amizades;

CONSIDERANDO ter deixado viúva senhora Malvina de Souza Martinelli, e filhos: Simone de Souza Martinelli, Regiane de Souza Martinelli e Rogério de Souza Martinelli;

CONSIDERANDO tratar-se de pessoa conhecida e distinta, privando, com seus familiares, de muita estima e consideração na comunidade campo-limpense,

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA manifesta votos de pesar pelo falecimento do senhor Carlos Martinelli ocorrido em 14 de junho do corrente, que deixa saudade no coração e na lembrança de todos amigos e familiares que tiveram o prazer da sua convivência, transmitindo à família enlutada as sinceras condolências deste Legislativo.

Campo Limpo Paulista, 18 de junho de 2021.

TIO DIONIZIO
VEREADOR

(Moção nº 2.129 – fls. 02 – assinantes)

ADRIANO BENEDETTI

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA

ANTONIO FIAZ CARVALHO

CLEBER BUENO DA SILVA

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS

DIEGO HENRIQUE ITO

EDSON DAGMAR GROSSKLAUSS

GILBERTO DE SOUZA GALDINO

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS

JURANDI RODRIGUES CAÇULA

KESLEY C. FORESTO CAVICHIO

MOÇÃO n° 2-1-3-0
(Aplauso)

CONSIDERANDO A empresa Thyssen Krupp Metalúrgica Campo Limpo Paulista Ltda., antiga Krupp Metalúrgica Campo Limpo, está comemorando 60 anos de existência no nosso Município, uma vez que suas instalações ocorreram em 1958.

CONSIDERANDO que dedicada inicialmente ao ramo metalúrgico na produção de peças automobilísticas, impactou de forma estrondosa a economia do Município uma vez que representa um terço do PIB local.

CONSIDERANDO contar atualmente com a colaboração de 2.567 pessoas, vem gerando empregos não somente para os moradores de Campo Limpo Paulista como também nos Município do entorno.

CONSIDERANDO que a nossa cidade foi privilegiada com a vinda dessa importante metalúrgica, graças a sua logística favorável, inicialmente em razão do desenvolvimento da malha ferroviária, que muito impulsionou o crescente desenvolvimento da indústria automobilística brasileira.

CONSIDERANDO que após dois anos de funcionamento, em 1961, a “fábrica” foi oficialmente inaugurada pelo então Presidente da República, Jânio da Silva Quadros, quando então muitas peças no setor de forgaria já haviam sido fabricadas pela Krupp, representando nada mais, nada menos que 50 milhões de peças de montagem destinadas ao automobilismo.

CONSIDERANDO que essa foi a primeira fábrica da Thyssenkrupp fora do território europeu e isso impulsionou a atuação da empresa em diversos segmentos no Brasil e a Metalúrgica é hoje uma das maiores fornecedoras de componentes automotivos.

CONSIDERANDO que, acompanhando a política tradicional de sua matriz na Alemanha, a Krupp brasileira dispensa grande atenção social do pessoal colaborador, contando com uma assistência médica e dentária gratuitas de primeira qualidade não somente aos seus empregados como também aos seus familiares.

CONSIDERANDO que os colaboradores podem contar ainda com uma cantina moderna onde são fornecidas refeições diárias com preços reduzidos, o que demonstra a sua preocupação com o aspecto social.

CONSIDERANDO que com o passar do tempo, a expansão e diversificação das operações da Thyssenkrupp continuaram a crescer, sempre acompanhando o desenvolvimento da economia e também por meio de fusões e aquisições.

CONSIDERANDO que, além de tudo isso, a Thyssenkrupp desenvolveu vários projetos ambientais com o objetivo de zerar o envio de resíduos para aterro e reduzir o consumo de energia e de água na produção industrial, com resultados significativos no que diz respeito aos esforços de sustentabilidade ambiental, desde 2017.

CONSIDERANDO que, no que se refere aos resíduos, chegou a atingir o marco “Zero Aterro”, que significa que praticamente 100% de seus resíduos são reciclados e deixam de ser destinados a aterros sanitários.

CONSIDERANDO que outros projetos foram implantados no que diz respeito a efluentes líquidos, óleos hidráulicos e lubrificantes, madeiras e coleta seletiva e outros, com a redução de menor gasto de energia, e emissão de gás carbônico.

CONSIDERANDO finalmente que a Thyssenkrupp conta a participação dos Srs. José Carlos Cappuccelli como Diretor Presidente; Rafael Tschoeke - como Diretor Financeiro e Amadeu Crodolino como Diretor Industrial, os quais estendemos nossos sinceros cumprimentos pela forma dinâmica, acolhedora, consciente e responsável que vêm atuando frente a esse grupo de renome internacional.

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA profundamente honrada **APLAUDE** a Empresa Thyssen Krupp Metalúrgica Campo Limpo Paulista Ltda., por ter completado em 17 de junho de 2021, seu sexagésimo aniversário de fundação oficial da Empresa, inaugurada no dia 17 de junho de 1961, pelo Presidente da Republica Dr. Jânio Quadros, sendo motivo de grande orgulho e regozijo para população campolimpense.

Que seja encaminhado cópia à Diretoria da Empresa.

Campo Limpo Paulista, 21 de junho de 2021.

EDSON DAGMAR GROSSKLAUSS – EDÃO
Vereador

(Moção nº 2130, fls. 02, subscriptores)

ADRIANO BENEDETTI

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA

ANTONIO FIAZ CARVALHO

CLEBER BUENO DA SILVA

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS

DIEGO HENRIQUE ITO

DIONÍZIO DONIZETTE SILVEIRA

GILBERTO DE SOUZA GALDINO

**JOSÉ CARLOS RAIMUNDO
SANTOS**

JOSÉ FERNANDO DOS

**JURANDI RODRIGUES CAÇULA
CAVICHIO**

KESLEY CRISTINE FORESTO

MOÇÃO nº 2-1-3-1
(pesar)

CONSIDERANDO o falecimento, em data de 16 de junho do corrente, do senhor Adriano Gonçalves Matias de Farias;

CONSIDERANDO que o falecido, natural de Várzea Paulista, escolhera desde 2002 Campo Limpo Paulista para fixar sua residência na Rua Pedro Montoya, 25, no Jardim Vitória;

CONSIDERANDO ter deixado viúva senhora Vanessa Cristine Dias de Farias, e filhos: Luan, Leonardo e Karinny;

CONSIDERANDO tratar-se de pessoa conhecida e distinta, privando, com seus familiares, de muita estima e consideração na comunidade campo-limpense,

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA manifesta votos de pesar pelo falecimento do senhor Adriano Gonçalves Matias de Farias ocorrido em 16 de junho do corrente, que deixa saudade no coração e na lembrança de todos amigos e familiares que tiveram o prazer da sua convivência, transmitindo à família enlutada as sinceras condolências deste Legislativo.

Campo Limpo Paulista, 21 de junho de 2021.

TIO DIONIZIO
VEREADOR

(Moção nº 2.131 – fls. 02 – assinantes)

ADRIANO BENEDETTI

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA

ANTONIO FIAZ CARVALHO

CLEBER BUENO DA SILVA

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS

DIEGO HENRIQUE ITO

EDSON DAGMAR GROSSKLAUSS

GILBERTO DE SOUZA GALDINO

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS

JURANDI RODRIGUES CAÇULA

KESLEY C. FORESTO CAVICHIO

MOÇÃO n° 2-1-3-2
(Pesar)

CONSIDERANDO que aos 12 dias de junho do ano de 2021, aos 68 anos de idade, José Aparecido Bueno, teve sua vida abreviada;

CONSIDERANDO que José Aparecido era muito conhecido e, que ao longo de sua vida obteve grande respeito e um vasto círculo de amizades graças as suas qualidades pessoais, as quais saltavam aos olhos daqueles que desfrutaram de sua companhia;

CONSIDERANDO que José Aparecido Bueno foi servidor da Guarda Municipal por 38 anos, encerrando sua carreira na Guarda Municipal de Jundiá;

CONSIDERANDO que sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos, conhecidos e, esta Casa não poderia deixar de se associar ao seu pesar, rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados com a perda do ente querido;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA manifesta imenso **PESAR** pelo falecimento de José Aparecido Bueno, que partiu em 12 de junho de 2021, deixando saudades à sua família, a seus amigos e a todos aqueles que tiveram o prazer de desfrutar de sua companhia.

Que seja oficiado a sua família, transmitindo-lhes as condolências desta Nobre Casa Legislativa.

Campo Limpo Paulista, 21 de junho de 2021.

EDSON DAGMAR GROSSKLAUSS – EDÃO
Vereador

(Moção nº 2132, fls. 02, subscriptores)

ADRIANO BENEDETTI

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA

ANTONIO FIAZ CARVALHO

CLEBER BUENO DA SILVA

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS

DIEGO HENRIQUE ITO

DIONÍZIO DONIZETTE SILVEIRA

GILBERTO DE SOUZA GALDINO

**JOSÉ CARLOS RAIMUNDO
SANTOS**

JOSÉ FERNANDO DOS

JURANDI RODRIGUES CAÇULA

KESLEY CRISTINE FORESTO CAVICHIO

MOÇÃO Nº -2-1-3-3
(APELO)

CONSIDERANDO os efeitos devastadores da pandemia Covid-19 que assola a saúde e economia dos brasileiros;

CONSIDERANDO que, dentre tantas outras categorias, a dos transportadores escolares sofre sobremaneira os efeitos da suspensão das aulas, uma vez que tiveram seus vencimentos reduzidos drasticamente;

CONSIDERANDO que tais profissionais poderiam ser aproveitados pelo Poder Público para realização de serviços de transporte em diversas áreas que estão evidentemente com deficiência, tais como saúde, transporte de deficientes físicos e acompanhantes de acordo com a LBI nº 13146/2015, bem como para transporte de pessoas que necessitam se locomover para tratamentos médicos em outros municípios;

CONSIDERANDO que tal providência, além de atender a demanda do município, trará melhores condições aos transportadores de escolares;

Pelas razões expostas,

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, APELA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que observado a oportunidade e conveniência, implemente programa de aproveitamento dos serviços de transporte escolar para diversas áreas que estão evidentemente em deficiência, tais como saúde, transporte de deficientes físicos e acompanhantes de acordo com a LBI n.º 13146/2015, bem como para pessoas que necessitam se locomover para tratamentos médicos em outros municípios.

Com conhecimento do inteiro teor da presente, inclusive com cópia à Direção da Associação dos Transportadores de Escolares do Município.

Campo Limpo Paulista, 21 de junho de 2021.

KESLEY FORESTO
Vereadora

ADRIANO BENEDETTI

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA

ANTONIO FIAZ CARVALHO

CLEBER BUENO DA SILVA

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS

DIEGO HENRIQUE ITO

DIONÍZIO DONIZETTE SILVEIRA

EDSON DAGMAR GROSSKLAUSS

GILBERTO DE SOUZA GALDINO

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS

JURANDI RODRIGUES CAÇULA

MOÇÃO Nº 2-1-3-4
(Apoio)

CONSIDERANDO O Projeto de Lei 111/21, de autoria do Deputado Estadual Douglas Garcia, que impede, no Estado de São Paulo, a decretação de fechamento de estabelecimentos comerciais em decorrência da pandemia do Covid-19 sem reunião prévia com representantes dos empregadores e empregados dos setores de alimentação, restaurantes, bares, turismo, eventos, hotelaria, lojistas, profissionais liberais, shopping centers, mercados, atacadistas, lojas de conveniência, parques temáticos, cooperativas de crédito, bem como com representante da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o projeto tramita desde o início de março deste ano, buscando tão somente assegurar o direito ao diálogo e à participação dos geradores de emprego e renda e dos empregados em nosso estado antes de qualquer determinação brusca de fechamento ou lockdown;

CONSIDERANDO que não podemos mais punir aqueles que se desdobram para cumprir todas as exigências impostas, exigências estas que, muitas vezes, não possuem quaisquer comprovações ou fundamentos de sua eficácia. Neste sentido, destaca-se que o Estado de São Paulo tem a obrigação por suas leis e pelos atos de seus agentes de assegurar, em seu território e nos limites de sua competência, os direitos e garantias individuais e coletivos, sociais e políticos previstos na Constituição Federal e na Constituição Estadual, ou decorrentes dos princípios e do regime por elas adotados, bem como os constantes de tratados internacionais em que o Brasil seja parte;

CONSIDERANDO que dessa forma, temos o dever de proteger e garantir que a economia do Estado volte a crescer e a manutenção e geração de empregos seja continua;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA endossa APOIO ao Projeto de Lei 111/21, de autoria do Deputado Estadual Douglas Garcia, que impede a decretação de fechamento de estabelecimentos comerciais em decorrência da pandemia de Covid-19 sem reunião prévia com representantes dos empregadores e empregados dos referidos setores, bem como com representante da Assembleia Legislativa do Estado, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Carlão Pignatari, e ao autor do projeto, Deputado Douglas Garcia.

Campo Limpo Paulista, 21 de junho de 2021.

KESLEY FORESTO
Vereadora

ADRIANO BENEDETTI

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA

ANTONIO FIAZ CARVALHO

CLEBER BUENO DA SILVA

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS

DIEGO HENRIQUE ITO

DIONÍZIO DONIZETTE SILVEIRA

EDSON DAGMAR GROSSKLAUSS

GILBERTO DE SOUZA GALDINO

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS

JURANDI RODRIGUES CAÇULA

MOÇÃO Nº 2.135
(APLAUSO)

CONSIDERANDO que o servidor José Benedito Rizzato, carinhosamente conhecido como “Zezinho da Câmara”, foi admitido em 01/04/1969 como auxiliar da Secretária da Câmara Municipal por contrato tácito, teve sucessivas nomeações para cargos comissionados e em 1981 foi nomeado em caráter efetivo no cargo de Chefe de Expediente e em seguida designado para funções de Diretor da Secretaria;

CONSIDERANDO que o ilustre servidor, ao completar quarenta e três (43) anos de pleno exercício de suas funções, se aposentou, porém continuou colaborando com a Entidade e foi designado para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, permanecendo até o ano de 2021 à frente da Diretoria da Câmara, completando 52 anos de funcionalismo público;

CONSIDERANDO quer durante o período em que foi contratado, quer após sucessivas nomeações para cargos de provimento em comissão, quer como servidor estatutário, o “Zezinho” durante mais de meio século teve uma trajetória exemplar e atuação eficiente, se constituindo em engrenagem fundamental para o funcionamento da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que se dedicou tantos anos de sua vida na missão de servidor público, consubstanciando em excepcional caso de servidor público com mais de cinquenta (50) anos de trabalho, inexistindo, talvez, outro caso similar em todo o funcionalismo público estadual;

CONSIDERANDO que durante os cinquenta e dois (52) anos de serviço público nunca houve qualquer menção ou ato desonroso com relação ao seu comportamento e a sua conduta pessoal ou profissional;

CONSIDERANDO que o ilustre servidor resolveu alcançar seu merecido descanso nesse exercício, deixando seu exemplo de retidão, profissionalismo, honestidade, competência e companheirismo para os demais servidores da municipalidade;

CONSIDERANDO que a história do servidor se confunde com a própria história deste Legislativo e seus atos permanecerão na memória da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, bem como de todos outros servidores e Vereadores que tiveram o prazer de trabalhar com o “Zezinho”;

Pelos motivos acima mencionados,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, como forma de parabenizar, reconhecer e agradecer, **APLAUDE** o Ilustre servidor Sr. José Benedito Rizzato, carinhosamente conhecido como “Zézinho da Câmara”, pelos cinquenta e dois (52) anos de serviço público junto à Câmara Municipal, exercidos com profissionalismo, dedicação e zelo, dedicando-se na missão de servir o Município e a sociedade campo-limpense, buscando sempre defender o interesse da cidade e de boas práticas, desejando-lhe que alcance a mesma satisfação em seu merecido descanso no seio da família.

Com conhecimento do inteiro teor da presente, inclusive com cópia ao Ilustre Senhor José Benedito Rizzato.

Campo Limpo Paulista, 21 de junho de 2021.

DIEGO ITO
Vereador/Presidente

Vereadores>

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA

ANTONIO FIAZ CARVALHO

ADRIANO BENEDETTI

DR. CLEBER BUENO DA SILVA

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS

DIONISIO DONIZZETTE SILVEIRA

EDSON DAGMAR GROSSKLAUSS

GILBERTO DE SOUZA GALDINO

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO

JURANDI RODRIGUES CAÇULA

KESLEY CRISTINE F. CAVICHIO

**MOÇÃO Nº -2-1-3-6
(DE APLAUSOS)**

CONSIDERANDO a lamentável ocorrência do dia 1º do corrente, roubo de veículo e sequestro relâmpago de duas senhoras, iniciada no município de Jarinu e finalizada em Campo Limpo Paulista, ocasião em que marginais mantiveram sequestradas por algumas horas duas senhoras;

CONSIDERANDO que, graças ao pronto atendimento e excelente trabalho realizado pelos G.M.(s) Ademir Nalin e Priscila Amorim de Oliveira, nada de pior aconteceu às duas senhoras, as quais foram libertadas e os indivíduos presos em flagrante;

CONSIDERANDO que o conhecimento das ações empreendidas e os trabalhos desempenhados pela Guarda Civil Municipal está a propagar em todos os níveis e especialmente junto à população local;

CONSIDERANDO ser fato incontroverso e evidente que os Guardas Municipais merecem o reconhecimento, declaração e prestígio desta Casa de Leis quanto ao magnífico desempenho, com dedicação e bravura.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, APLAUDE os Guardas Municipais Ademir Nalin e Priscila Amorim de Oliveira, por desenvolverem excelente desempenho profissional, especialmente na citada ocorrência do dia 1º de junho de 2021, que culminou na libertação de duas senhoras sequestradas, conforme divulgado pela imprensa escrita e falada, indicando assim, que a cidade está bem representada e capacitada para desenvolver ainda melhor a segurança de toda população campolimpense, os fazendo merecedores de APLAUSOS.

Com conhecimento do inteiro teor da presente, inclusive com cópia ao comando da Guarda Municipal de Campo Limpo Paulista.

Campo Limpo Paulista, 21 de junho de 2021.

**TIO DIONIZIO
VEREADOR**

(Moção nº 2.136 – fls. 02 – subscriptores)

ADRIANO BENEDETTI

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA

ANTONIO FIAZ CARVALHO

CLEBER BUENO DA SILVA

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS

DIEGO HENRIQUE ITO

EDSON DAGMAR GROSSKLAUSS

GILBERTO DE SOUZA GALDINO

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS

JURANDI RODRIGUES CAÇULA

KESLEY C. FORESTO CAVICHIO

PROJETO DE LEI Nº 2.916

Dispõe sobre o reconhecimento da prática de atividade física e do exercício físico como essenciais no município de Campo Limpo Paulista.

Art. 1- Fica reconhecida, no município de Campo Limpo Paulista, a prática de atividade física e do exercício físico como essenciais para a população, podendo ser realizados em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a esta finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

§ 1º. Poderá a autoridade competente restringir o direito da prática das atividades citadas no caput deste artigo desde que com decisão fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, motivos e critérios técnicos e científicos embasadores das restrições que porventura venham a ser expostas.

§ 2º. A prestação dos serviços na forma do caput deste artigo será acompanhada por profissional da área, respeitando-se as normas vigentes dos conselhos de classe profissional.

Art. 2º. O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

oooOOOooo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Pares.

O presente projeto de lei pretende reconhecer como essenciais para a população do município de Campo Limpo Paulista a prática de atividade física e de exercícios físicos, ministrados por profissional de educação física em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, ou fora deles em espaços apropriados.

Prevê, também, que o reconhecimento está afeto a tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas e/ou catástrofes, atribuindo às autoridades competentes

eventuais restrições ao direito estabelecido pela lei, desde a decisão restritiva tenha base em critérios técnicos, e científicos.

De fato, a crise que assolou o município, decorrente da pandemia COVID-19 e o consequente isolamento social decretado, evidenciou a necessidade de definições do que é essencial à sobrevivência dos munícipes não só em termos de serviços, mas também de atividades e práticas que contribuem para a saúde física, emocional e espiritual.

No tocante a prática de atividade e exercícios físicos, sabe-se que o sedentarismo é fator de morbidez, reduz capacidades motoras e do organismo como um todo, afeta o humor e, associado ao estresse do isolamento e das crises quaisquer que estas sejam, leva o indivíduo a perder alegria – fonte de energia e de boa vontade.

Assim, ao reconhecer a essencialidade da prática de atividade física, ministrada por profissional de educação física, o Município garantirá aos munícipes a prestação do serviço, e, por conseguinte, a prática salutar que promove o bem-estar e a vida de qualidade eis que preserva, mantém e recupera a saúde dos cidadãos.

Com estas considerações e entendendo tratar-se de proposta que vem ao encontro dos interesses da população de Campo Limpo Paulista, conto com o apoio dos nobres pares.

Adriano Benedetti
Vereador

Kesley Foresto
Vereadora

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 225

Dispõe sobre as contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2017.

Artigo 1º - Ficam rejeitadas as contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2017, nos termos do Parecer Prévio do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proferido no processo TC-006756/989/16, publicado no DOE de 05/12/2020.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

oooOOOooo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Pares:

Apresentamos à consideração do r. Plenário da Câmara Municipal a presente propositura, dispondo sobre a rejeição das contas do Executivo Municipal, alusivas ao exercício de 2017. Encontra-se calcado no Parecer Prévio da Corte de Contas Estadual, lançado no processo TC-006756/989/16, dando origem ao parecer da Comissão subscritora.

Sugerimos que a presente propositura não seja incluída em pauta para deliberação enquanto não decorrido o prazo de 60 dias, contados a partir da publicação do edital colocando as contas à disposição dos munícipes, para eventuais questionamentos escritos, os quais, se existirem, podem vir a repercutir na deliberação Plenária.

Campo Limpo Paulista, 17 de maio de 2021.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, CONTAS E ORÇAMENTO,

Dr. GILBERTO DE SOUZA GALDINO - Presidente

Dr. CLEBER BUENO – Secretário

JOSÉ CARLOS RAIMNUNDO - 3º membro